



DECRETO Nº 162/2026, de 1 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1859/2026, de 1 de Setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 227.435,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027.8.122.48.2166-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$37.235,98

03221.00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ 35/2024

37.235,98

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027.8.243.48.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$119.000,00

00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

119.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027.8.122.48.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$31.200,00

03221.00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ 35/2024

31.200,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027.8.122.48.2166-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

R\$40.000,00

00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$119.000,00

00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

119.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04

Exercício: 2025

Página : 2 / 2

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$40.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$37.235,98
03221.00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ 35/2024	37.235,98

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$31.200,00
03221.00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ 35/2024	31.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 1 de Setembro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA